

Assunto: Circuito das Zaragatoas/Testes - Pesquisa de RNA do vírus SARS-CoV-2 por PCR

1- Decorre da aplicação da Norma nº 004/2020 de 23.03 da DGS que tem **prioridade para a realização do teste laboratorial no ambulatório os seguintes doentes suspeitos de COVID-19:**

- Profissionais de saúde sintomáticos;
- Recém-nascidos e grávidas;
- Doentes com comorbilidades: DPOC, asma, insuficiência cardíaca, diabetes, doença hepática crónica, doença renal crónica, neoplasia maligna ativa, ou estados de imunossupressão;
- Doentes sintomáticos com contacto próximo com pessoas com as comorbilidades identificadas acima;
- Doentes em situações de maior vulnerabilidade, tais como residência em lares e unidades de convalescença por indicação da Saúde Pública.

2. Requisição do teste pela Linha SNS 24

2.1. Tem lugar após a realização de triagem clínica através de algoritmo elaborado pela DGS e requisição do teste, por SMS (exame sem papel).

2.2. O doente é informado via SMS com um link para consultar todos os laboratórios onde pode realizar o teste (www.covid19.min-saude.pt).

2.3. O doente ou seu representante devem contactar com um dos laboratórios convencionados atrás referido, que valida a requisição e agenda o dia e hora da colheita (zaragatoa).

2.4. O laboratório informa o doente do resultado e faz o registo do resultado no SINAVE lab.

3. Prescrição médica do teste em ADC-Comunidade

3.1. Prescrição médica (SCLínico e MedicineOne): código - A1524.1

3.2. Registo no COVID-Agenda-Teste: em breve estará disponível um formulário online – COVID-Agenda-Teste para agilizar a articulação com os laboratórios que realizam os testes.

3.3. O doente pode recorrer à realização da zaragatoa/teste no:

- **Setor Convencionado:** o doente faz agendamento com um dos laboratórios convencionados listados em www.covid19.min-saude.pt e segue o referido no ponto nº 2.3.
- **Setor Público:** o agendamento (dia e hora) e a informação dos mesmos ao doente, bem como, a informação do resultado à USF/UCSP é realizada pela equipa do ACeS/ARSC do COVID-Agenda-Teste.

4. Equipa do COVID-Agenda-Teste em cada ACeS e em articulação com a ARSC

- Faz a gestão do agendamento no setor público e das prescrições da Saúde Pública (profissionais, lares e outras situações).
- Divulga regularmente a capacidade instalada de realizar testes em cada ACeS, independentemente do sector.
- Monitoriza os resultados dos testes e a sua divulgação às unidades de saúde.

Coimbra, 29 de março de 2020

João Rodrigues

Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Assistente Graduado Sénior de MGF